

REITORIA/UEFS
EXTRATO PUBLICADO
DOE
Em 15/12/2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 4/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO COMPLEMENTAR DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA COM ÊNFASE EM RECURSOS
NATURAIS DA REGIÃO NORDESTE (MESTRADO/DOCTORADO) - INGRESSO EM
2023

1. ABERTURA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia com ênfase em Recursos Naturais da Região Nordeste (PPGBiotec - Mestrado/Doutorado) estarão abertas no período de 16/12/2022 a 13/02/2023.

O PPGBiotec tem como objetivo principal formar mestres e doutores para atuarem como docentes no ensino universitário nos níveis graduação e pós-graduação e para atuarem como pesquisadores e empresários na área de Biotecnologia.

O processo seletivo é destinado aos portadores de Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Plena Duração ou de Mestrado nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas, Ciências Agrárias e áreas afins.

2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A inscrição deve ser feita, de forma gratuita, por meio de e-mail único para colegiadoppgbiotec@uefs.br, com a inclusão dos documentos solicitados listados abaixo, devidamente assinados com assinatura eletrônica legalmente válida ou com assinatura digitalizada. Não será aceita complementação de documentos após envio da inscrição.

Os seguintes documentos deverão ser providenciados, de acordo com cada modalidade:

MESTRADO

- Currículo Lattes;
- PDF único dos documentos comprobatórios do currículo, ordenados de acordo com os tópicos do currículo e em ordem cronológica;
- PDF único contendo documentos do candidato: Cópia legível da Frente e do verso do Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Plena Duração. Alternativamente, poderá ser apresentada a cópia do Atestado de Conclusão/Provável concluinte da Instituição de Ensino Superior e, no caso da aprovação no processo seletivo, deverá ser apresentado na data da matrícula o Diploma ou o Certificado de Conclusão de Curso; Documento de Identidade com foto (RG ou Carteira Profissional) e CPF; Histórico Escolar de Graduação emitido pela Instituição do Curso no qual o(a) candidato(a) se formou ou possui vínculo, caso ainda seja concluinte.
- Anteprojeto de Dissertação sem inclusão do nome do autor, preparado conforme roteiro, disponível no endereço eletrônico <http://ppgbiotec.com.br>, seção Processo Seletivo, com temática em consonância com os projetos norteadores propostos no ANEXO II;
- Termo de Autorização para Gravação da Arguição Oral preenchido e assinado, conforme modelo do ANEXO IV;
- Se for candidato que optar por concorrer às cotas de vagas pertencentes a grupos historicamente excluídos (candidatos [as] autodeclarados [as] negros[as], candidatos[as] indígenas, quilombolas, ciganos[as], pessoas trans e pessoas com deficiência), encaminhar, preenchidos e assinados em PDF único, os documentos disponibilizados nos ANEXOS XI, XII, XIII, XIV, XV e/ou XVI, conforme cada caso.

DOUTORADO

- Currículo Lattes;
- PDF único dos documentos comprobatórios do Currículo, ordenados de acordo com os tópicos do Currículo e em ordem cronológica;

- PDF único contendo documentos do candidato: Cópia legível da frente e do verso do Diploma/Certificado de Curso de Graduação e de Mestrado (reconhecido pela CAPES). Alternativamente, poderá ser apresentada o Atestado de Conclusão/Provável concluinte do curso de Mestrado, emitido pela Instituição de Ensino Superior e, no caso da aprovação no processo seletivo, deverá ser apresentado na data da matrícula o Diploma ou o Certificado de Conclusão de Curso; Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado; Documento de Identidade com foto (RG ou Carteira Profissional) e CPF;
- Anteprojeto de Tese sem inclusão do nome do autor, preparado conforme roteiro disponível no endereço eletrônico <http://ppgbiotec.com.br>, seção Processo Seletivo, com temática em consonância com os projetos norteadores propostos no ANEXO II;
- Termo de Autorização para Gravação da Arguição Oral preenchido e assinado, conforme modelo do ANEXO IV;
- Se for candidato que optar por concorrer às cotas de vagas pertencentes a grupos historicamente excluídos (candidatos [as] autodeclarados [as] negros[as], candidatos[as] indígenas, quilombolas, ciganos[as], pessoas trans e pessoas com deficiência), encaminhar, preenchidos e assinados em PDF único, os documentos disponibilizados nos ANEXOS XI, XII, XIII, XIV, XV e/ou XVI, conforme cada caso.

Não serão homologadas inscrições enviadas fora do prazo de inscrição, com documentação incompleta, pendente ou em cópia ilegível/rasurada. Após envio não será possível a complementação da documentação. Os processos de inscrições serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGBiotec, para posterior homologação.

2.1. Documentação para candidatos (as) optantes pelas vagas reservadas

Os (as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aos grupos historicamente excluídos deverão entregar as seguintes documentações comprobatórias:

- Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (**Anexo XI**);
- Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (**Anexo XI**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (**Anexo XII**);
- Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (**Anexo XI**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo

quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (**Anexo XIII**);

- Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (**Anexo XI**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (**Anexo XIV**);
- Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (**Anexo XV**);
- Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (**Anexo XVI**).

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdo-cegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

3. NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas 9 (nove) vagas para o Nível de Mestrado e 13 (treze) vagas para o Nível de Doutorado, a serem distribuídas de acordo com os projetos norteadores (**VAGAS DISPONÍVEIS POR PROJETO NORTEADOR - ANEXOS I e II**), conforme aprovado pelo Colegiado.

Do total de vagas, 10% serão reservados à cota de Vaga Institucional (docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS), conforme Resolução CONSEPE UEFS nº 103/2020. Havendo candidatos(as) aprovados(as) às vagas institucionais, este resultado será divulgado em lista específica.

Serão reservadas 50% do total de vagas, excetuando as vagas institucionais, para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resolução

CONSEPE 088/2021. A distribuição dessas vagas reservadas seguirá o seguinte critério: 70% para candidatos (as) autodeclarados (as) negros(as) e 30% para candidatos (as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência. Havendo candidatos(as) aprovados(as) à essas vagas reservadas, este resultado será divulgado em lista específica.

Poderão concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas, os(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência que optarem por essa política, enviando a documentação comprobatória. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas deverão entregar a documentação comprobatória, conforme descreve a resolução CONSEPE 088/2021 e Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2021.

Na hipótese de não haver optantes dessas modalidades de reserva aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

4. PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), que optarem pelas vagas reservadas (Resolução CONSEPE 088/2021), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2021.

Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas aprovados(as) no processo seletivo deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2021 e serão convocados(as) por edital específico para este fim.

A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato da matrícula e os critérios de fenotipia do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS

A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de

arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico.

Após análise da Comissão de heteroidentificação, será divulgado o resultado provisório da aferição, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o Capítulo 7 deste Edital.

Em caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) poderá retornar ao processo seletivo por meio da ampla concorrência.

Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência, optantes pelas vagas reservadas aos (às) aprovados(as) no processo seletivo, deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2021.

5. SELEÇÃO

As etapas presenciais da seleção serão realizadas para candidatos aprovados nas etapas de avaliação de Anteprojeto e etapa de avaliação currículo e histórico escolar no período de 07/03 a 10/03/2023. Para todas as etapas da seleção, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto (original). A ausência do candidato ou de qualquer item referente a qualquer uma das etapas da seleção implicará em sua automática desclassificação. Informações complementares sobre as etapas presenciais serão previamente disponibilizadas aos inscritos homologados pelo e-mail utilizado durante a inscrição.

As seguintes etapas serão adotadas, de acordo com a modalidade:

MESTRADO

1. Avaliação do Anteprojeto Escrito de Dissertação com temática em consonância com os projetos norteadores propostos no Anexo II (eliminatória), conforme o Barema de Anteprojeto de Pesquisa Mestrado - ANEXO VI;
2. Análise de Curriculum Lattes (comprovado a partir de 01/01/2018) e Histórico Escolar de graduação (classificatória e eliminatória), conforme o Barema Currículo Mestrado - ANEXO V;
3. Prova escrita de interpretação de texto científico no idioma inglês (eliminatória);

4. Prova de conhecimentos específicos em Bioquímica e Biotecnologia (eliminatória e classificatória), cujos temas estão informados no ANEXO III;
5. Arguição oral (eliminatória), conforme o Barema Arguição Oral Mestrado - ANEXO VII.

DOUTORADO

1. Avaliação do Anteprojeto Escrito de Tese com temática em consonância com os projetos propostos no Anexo II (eliminatória), conforme Barema de Anteprojeto de Pesquisa Doutorado- ANEXO VIX;
2. Análise de Curriculum Lattes (comprovado a partir de 01/01/2018) e Histórico Escolar de graduação (classificatória e eliminatória), conforme Barema Currículo Doutorado - ANEXO VIII;
3. Prova de compreensão e interpretação de texto científico em inglês (eliminatória);
4. Arguição oral com defesa do projeto (eliminatória), conforme Barema Arguição Oral Doutorado - ANEXO VII.

6. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A nota final será obtida pelo cálculo da média aritmética simples das notas finais de cada uma das etapas **classificatórias**. Dessa forma, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo:

Mestrado

- Nota 7,0 (sete) na Avaliação do Anteprojeto;
- Nota 5,0 (cinco) na etapa de análise de currículo e histórico escolar (média simples das notas de análise de currículo e histórico escolar de graduação)
- Nota 7,0 (sete) na prova de compreensão e interpretação de texto científico em inglês;
- Nota 6,0 (seis) na Prova de Bioquímica;
- Nota 7,0 (sete) nas etapas de Arguição oral e Defesa do Anteprojeto; e
- Média 5,0 (cinco) na Nota Final.

Doutorado

- Nota tese 7,0 (sete) na Avaliação do Anteprojeto;
- Nota 5,0 (cinco) na etapa de análise de currículo e histórico escolar (média simples das notas de análise de currículo e histórico escolar de graduação)

- Nota 7,0 (sete) na prova de compreensão e interpretação de texto científico em inglês;
- Nota 7,0 (sete) nas etapas de Arguição oral e Defesa do Anteprojeto; e
- Média 5,0 (cinco) na Nota Final.

Os resultados provisórios serão divulgados até o dia 14/03/2022, por e-mail e serão disponibilizados no site do Programa (<https://www.ppgbiotec.com.br/>, seção “Processo Seletivo”). Somente após os (as) candidatos (as) aprovados (as) e autodeclarados (as) pertencentes aos grupos historicamente excluídos participarem do processo de heteroidentificação é que será divulgado o resultado definitivo. Caso a vaga institucional seja preenchida, sua divulgação se dará em lista específica.

Os eventuais recursos contra o resultado provisório ou definitivo deverão ser encaminhados pelos (as) candidatos (as) ao Colegiado do PPGBiotec-UEFS até 24 horas após a divulgação do respectivo resultado. O modelo de formulário de recurso encontra-se no site do Programa (<https://www.ppgbiotec.com.br/>, seção “Processo Seletivo”).

O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos (as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com suas respectivas notas finais. Em caso de empate, o critério de desempate será a sequência das notas individuais de cada etapa da seleção, obedecendo a ordem em que as etapas classificatórias estão dispostas no item 5 deste edital, conforme o nível (Mestrado ou Doutorado), seguindo depois para as etapas eliminatórias.

7. MATRÍCULA

A documentação para realização da matrícula dos candidatos aprovados nesta Seleção deverá ser enviada digitalmente ao e-mail colegiadoppgbiotec@uefs.br em data a ser definida.

Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. **Perderá o direito à vaga** aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula.

Posteriormente, em data ainda a ser definida, toda a documentação da matrícula deverá obrigatoriamente ser apresentada fisicamente e entregue à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia para o necessário encaminhamento à Divisão de Assuntos

Acadêmicos. Não será aceita matrícula com documentação rasurada, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade.

7.1. Documentos para matrícula

Os documentos necessários para matrícula e que deverão ser enviados, pela ordem, em formato PDF e em arquivo único, são:

- Ficha de Cadastro devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) (adquirida no endereço eletrônico do Programa: <https://www.ppgbiotec.com.br>, na seção “Processo Seletivo”);
- Cópia da frente e do verso do Diploma/Certificado de Curso de Graduação e de Mestrado (reconhecido pela CAPES). Para os alunos que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma;
- Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento (obrigatório para estado civil casado), Documento de Identidade (RG ou Carteira Profissional), CPF, Título de Eleitor e Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral e Certificado de Reservista/Documento Militar (sexo masculino até 45 anos);
- Uma foto 3x4;
- Ficha de matrícula inicial preenchida e assinada;
- Comprovante de vacinação contra a COVID-19, até a dose mais atualizada.

7.2. Documentos para matrícula de alunos estrangeiros

Para **alunos ESTRANGEIROS**, a documentação a seguir deve ser entregue em cópia autenticada em cartório ou cópias (frente e verso), sempre acompanhados da tradução (não precisa ser por tradutor juramentado) de todos os documentos que estiverem em língua estrangeira:

- 01 foto 3x4;
- Passaporte ou carteira de identidade de estrangeiro;
- CPF;
- Histórico escolar de graduação com a finalização do curso;
- Diploma de graduação com o selo de autenticidade da Embaixada Brasileira ou Consulado Brasileiro no verso ou Diploma de Graduação obtido no estrangeiro apostilado nos termos da Convenção da Apostila de Haia, para os países dela signatários;

- Comprovante de vacinação atualizado contra a COVID19.

7.3. Documentação para candidatos (as) optantes pelas vagas reservadas

Os (as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aos grupos historicamente excluídos aprovados(as) no processo seletivo deverão entregar, no ato da matrícula, as seguintes documentações comprobatórias:

- Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (**Anexo XI**);
- Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (**Anexo XI**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (**Anexo XII**);
- Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (**Anexo XI**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (**Anexo XIII**);
- Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (**Anexo XI**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (**Anexo XIV**);
- Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (**Anexo XV**);
- Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (**Anexo XVI**).

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdo-cegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) poderão efetuar sua matrícula em um dos dois períodos de matrícula subsequentes ao primeiro período do processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao término do processo seletivo, quaisquer documentos que tiverem sido, eventualmente, entregues fisicamente, poderão ser retirados até 30 dias após a divulgação do resultado definitivo, com exceção de documentos que necessitem ficar retidos na secretaria do programa.

Para esclarecimentos adicionais, envie mensagens de texto para o e-mail colegiadoppgbiotec@uefs.br. Demais casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGBiotec.

Feira de Santana, 13 de dezembro de 2022.

Silvone Santa Bárbara da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

VAGAS DISPONÍVEIS POR PROJETO NORTEADOR

Projeto	NÚMERO DE VAGAS	
	Mestrado	Doutorado
MELHORAMENTO GENÉTICO DA BANANEIRA	-	2
BIOTECNOLOGIA APLICADA AO COMBATE DE PRAGAS AGRÍCOLAS: DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PARA PREDIÇÃO DE PEPTÍDEOS BIOATIVOS PARA O CONTROLE DA MOSCA DAS FRUTAS DROSOPHILA SUZUKII	1	-
BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS ANTIVIRAIS: ESTUDOS COMPUTACIONAIS E IN VITRO PARA DESCOBERTA DE NOVOS INIBIDORES DAS PROTEÍNAS ESTRUTURAIS E1 E E2 DO VÍRUS CHIKUNGUNYA (CHIKV)	1	1
UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS IN SILICO PARA DESCOBERTA DE MOLÉCULAS PROMISSORAS ORIUNDAS DE FONTES NATURAIS	1	1
DESENVOLVIMENTO DE CURATIVOS CONTENDO PROTEASES	1	1
ENZIMAS NO SEMIÁRIDO BAIANO: APLICAÇÕES BIOTECNOLÓGICAS COMO DIFERENCIAL PARA O SETOR PRODUTIVO DE ALIMENTOS DA REGIÃO	1	1
PLANTAS E MICRORGANISMOS DO ESTADO DA BAHIA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ATIVIDADE BIOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE BIOPRODUTOS PARA APLICAÇÃO NA ÁREA FARMACÊUTICA E AGROPECUÁRIA	-	1
SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÕES DE NANOPARTÍCULAS	1	2

ESTUDO DA ASSINATURA MOLECULAR E IDENTIFICAÇÃO DE EPÍTOPOS PARA A DETERMINAÇÃO DE GRAVIDADE DA COVID-19	1	1
AVALIAÇÃO IN SILICO E IN VITRO DA ATIVIDADE CARRAPATICIDA DE EXTRATOS, ÓLEOS E SUBSTÂNCIAS ISOLADAS DE PLANTAS DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO	-	1
INVESTIGAÇÃO IN SILICO E IN VITRO DE ATIVIDADE ANTICOLINESTERÁSICA E CITOTÓXICA DE METABÓLITOS SECUNDÁRIOS DE PLANTAS DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO	1	-
INVESTIGAÇÃO DO POTENCIAL FARMACOLÓGICO DE PRODUTOS NATURAIS EM MODELOS ANIMAIS IN VITRO E IN VIVO	1	1
METABOLITOS SECUNDÁRIOS ATIVOS A PARTIR DE PLANTAS DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO	-	1
BIOPROSPECÇÃO DE COMPOSTOS COM POTENCIAL ANTIMICROBIANO DE LEVEDURAS DO SEMIÁRIDO BAIANO	1	1
PRODUÇÃO DE HIDROMEL UTILIZANDO SUPLEMENTOS NÃO CONVENCIONAIS DE NITROGÊNIO	-	1

ANEXO II

RESUMO DOS PROJETOS NORTEADORES

MELHORAMENTO GENÉTICO DA BANANEIRA – PROF. DR. EDSON PERITO AMORIM

O Brasil ocupa a terceira posição entre os produtores mundiais de banana, com aproximadamente 7,3 milhões de toneladas em 503 mil hectares plantados e valor bruto de produção de 1,7 bilhão de dólares anuais. Além da banana, os plátanos, conhecidos no Brasil como “banana da Terra”, também ocupam lugar de destaque na preferência do brasileiro, em especial do Norte e Nordeste. Como observado para outras espécies agrícolas, as bananas e os plátanos são atacados por diversas doenças e pragas, entre as quais as sigatokas amarela e negra, o mal-do-Panamá, os nematoides e a broca-do-rizoma, consideradas as mais importantes. As cultivares mais usadas pelos agricultores brasileiros (Banana: Prata-Anã, Pacovan, Maçã, Grande Naine; e plátanos: Terra Maranhão, Terrinha e D’Angola) são suscetíveis à Sigatoka-negra e, à exceção dos plátanos e Maçã, são também suscetíveis à Sigatoka-amarela. Para as condições brasileiras, com relação ao mal-do-Panamá, a “Grande Naine” e os plátanos são

resistentes, a “Maçã” é altamente suscetível e as demais cultivares são medianamente suscetíveis. A busca de cultivares resistentes às pragas e doenças, por meio da seleção dentro dos recursos genéticos existentes, ou pela geração de novas cultivares por hibridação a partir de programas de melhoramento, são considerados os meios mais eficientes de controle dessas enfermidades. Diante deste quadro, o objetivo deste projeto é desenvolver e ou recomendar cultivares de banana dos tipos Prata, Maçã e Cavendish e de plátanos com resistência às principais pragas e doenças, e com características agronômicas e sensoriais alinhadas com as principais demandas do agronegócio brasileiro da fruta. Para tal, ações de melhoramento genético convencional, a partir de hibridações, serão auxiliadas por ferramentas da biologia celular e molecular, com foco em aumentar a eficiência na seleção de genótipos promissores dentro das progênies obtidas, levando à identificação e ao desenvolvimento de novas cultivares em um menor período. A busca de alelos/genes associados com a resistência/tolerância a fatores bióticos e abióticos também será realizada, a partir da prospecção na coleção de germoplasma da Embrapa. Ênfase também será dada ao melhoramento preventivo, em especial para a raça 4 tropical de Fusarium, com foco na identificação de genótipos resistentes para uso em hibridação e ou recomendação direta aos agricultores.

BIOTECNOLOGIA APLICADA AO COMBATE DE PRAGAS AGRÍCOLAS: DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PARA PREDIÇÃO DE PEPTÍDEOS BIOATIVOS PARA O CONTROLE DA MOSCA DAS FRUTAS DROSOPHILA SUZUKII - PROF. DR. BRUNO SILVA ANDRADE

A *Drosophila suzukii* é uma praga invasora de abrangência mundial e que tem causado danos severos nos pomares de pequenas frutas de casca fina. Estes insetos já apresentam grande dispersão na região Neotropical, com grande capacidade de propagação no Brasil, especialmente nas regiões onde tem plantios comerciais ou hospedeiros alternativos para estes organismos. O controle de *D. suzukii* ainda é altamente dependente da utilização de inseticidas, especialmente compostos que atuam em canais/receptores iônicos expressos no sistema nervoso de insetos. Neste sentido, o uso de estratégias computacionais acompanhado de testes fisiológicos e bioquímicos, visando à descoberta de novos inseticidas, é extremamente inovador no cenário da ciência brasileira. Os principais tipos de receptores de neuropeptídeos em insetos podem ser classificados em duas categorias principais: receptores transmembrana (TM) e receptores heptaélicos (7TM) ou acoplados à proteína G (GPCRs), sendo que o segundo compreende a maioria dos receptores de peptídeos e hormônios em insetos. Um outro tipo de alvo proteico que pode ser modulado pela atividade de peptídeos são os canais de sódio dependentes de voltagem. A presente proposta tem como objetivo principal criar uma plataforma computacional utilizando técnicas de aprendizado de máquina, capazes de propor peptídeos bioativos com atividade moduladora em diversos alvos da mosca *D. suzukii*. Como resultado principal, espera-se obter uma plataforma web para predição de peptídeos com ação moduladora específica para cada alvo de *D. suzukii*, validada através de experimentos computacionais e *in vivo*. Além disso, essa proposta apresenta grande potencial para geração de novos produtos em parceria com o setor industrial, o que irá contribuir para o desenvolvimento de novas estratégias seguras para o controle de pragas em nível mundial, garantindo uma produção agrícola autossuficiente e sustentável para as futuras gerações.

BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS ANTIVIRAIS: ESTUDOS COMPUTACIONAIS E IN VITRO PARA DESCOBERTA DE NOVOS INIBIDORES DAS PROTEÍNAS ESTRUTURAIS E1 E E2 DO VÍRUS CHIKUNGUNYA (CHIKV) – PROF. DR. BRUNO SILVA ANDRADE

O aumento da mobilidade e das migrações humanas, o desordenado processo de urbanização, bem como o fenômeno de aquecimento global vem contribuindo para o avanço das epidemias

pelos chamados arbovírus, com destaque para aqueles transmitidos pelo mosquito do gênero *Aedes*. Dentre as arboviroses destaca-se o vírus Chikungunya (CHIKV) que é transmitido a partir da picada do mosquito infectado, e tem o *Aedes aegypti* e o *Aedes albopictus*, como seus principais vetores responsáveis pela transmissão. Pretende-se com este trabalho empregar ferramentas computacionais para triagem de compostos biogênicos, através da similaridade química e afinidade de interação com alvos biológicos estruturais E1 e E2 do vírus CHIKV e outros constituintes do processo de resposta imune do hospedeiro, e, assim, priorizar compostos candidatos bioativos para avaliação *in vitro* de suas propriedades farmacológicas, imunorreguladoras e supressoras de genes importantes para o processo de infecção. E, portanto, contribuir para o planejamento de novos agentes terapêuticos para o combate do arbovírus da Chikungunya (CHIKV).

DESENVOLVIMENTO DE CURATIVOS CONTENDO PROTEASES – Prof.^a DR.^a SANDRA APARECIDA DE ASSIS RODOWANSKI

Descrição: enzimas proteolíticas conhecidas genericamente como Bromelina, a este extrato são atribuídas diversas atividades farmacológicas, dentre estas a atuação no desbridamento de queimaduras. Considerando que no Brasil as queimaduras são um problema de saúde significativo e a escassez de filmes curativos com proteases associadas a nanopartículas, torna-se interessante a realização de estudos com o objetivo de desenvolver novos produtos com ação cicatricial mais elevados que os existentes no mercado. Assim, este trabalho tem como objetivo ampliar os estudos referentes a produção de curativos contendo enzimas proteolíticas e desenvolver, caracterizar físico-quimicamente e avaliar o efeito de curativos contendo proteases em curativos usando modelos de ferida cutânea e de queimaduras de segundo grau em animal. Os curativos serão compostos por polissacarídeos fúngicos, nanopartículas de polissacarídeos e conterão extratos de plantas associados as nanopartículas. Será realizada prospecção tecnológica visando desenvolver metodologias ainda inéditas e patenteáveis. A obtenção dos polissacarídeos fúngicos será por fermentação submersa usando planejamentos estatísticos, a purificação dos polissacarídeos e proteases vegetais será por uso de solventes e cromatografia. Serão utilizados camundongos machos da linhagem Swiss Webster criados no biotério da Universidade Estadual de Feira de Santana para a realização das avaliações *in vivo* do reparo cicatricial usando os curativos desenvolvidos. Espera-se obter curativos com capacidade de reparo cicatricial mais elevada que os existentes no mercado atual.

ENZIMAS NO SEMIÁRIDO BAIANO: APLICAÇÕES BIOTECNOLÓGICAS COMO DIFERENCIAL PARA O SETOR PRODUTIVO DE ALIMENTOS DA REGIÃO – Prof.^a Dr.^a SANDRA APARECIDA DE ASSIS RODOWANSKI

A biotecnologia é usada pelo homem há milênios para a solução de problemas e diversificação de produtos em vários segmentos. Nesse contexto, o uso de enzimas em processos produtivos agroindustriais pode aumentar rendimentos, diminuir perdas, melhorar a qualidade, agregar valor à cadeia produtiva e trazer diversificação de produtos no setor. Esse ganho tecnológico com as aplicações biotecnológicas pode elevar lucros e geração de renda, aumentando a perspectiva de melhorias de condições sociais no semiárido. Este projeto tem por objetivo obter extratos enzimáticos com diferentes níveis de purificação e avaliar o potencial de uso na extração e clarificação de sucos produzidos com frutas representativas para o semiárido. Outro objetivo é utilizar extratos enzimáticos comerciais na extração e clarificação de sucos produzidos com frutas de importância para o semiárido, como o umbu. Será realizada prospecção tecnológica visando desenvolver metodologias ainda inéditas e patenteáveis. As enzimas serão obtidas por fermentação de leveduras ou fungos isolados do semiárido utilizando planejamentos estatísticos visando a otimização do cultivo, a purificação será por uso de solventes ou cromatografia, a aplicação na extração ou clarificação empregará planejamentos

estatísticos usando o Programa Statistica. Os parâmetros físico-químicos do suco serão avaliados durante as etapas de clarificação dos sucos. Os sólidos soluveis totais, acidez total titulável, clareza, açúcares redutores e pH serão medidos. O Total de sólidos soluveis será determinado em refratômetro e expresso em graus Brix (°Brix). A clareza será determinada por espectrofotômetro a 660 nm (Sin et al. 2006), o teor de açúcar redutor será determinado pelo método de Miller (1959), e o pH foi medido diretamente com um medidor de pH previamente calibrado (n = 3). A acidez titulável será medida pelo método de titulação e os resultados serão expressos como percentual de ácido cítrico (%).

PLANTAS E MICROORGANISMOS DO ESTADO DA BAHIA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ATIVIDADE BIOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE BIOPRODUTOS PARA APLICAÇÃO NA ÁREA FARMACÊUTICA E AGROPECUÁRIA – Prof.^a. DR.^a. ANGÉLICA MARIA LUCCHESI

O estado da Bahia detém uma diversidade genética com carência de estudos químicos e de atividade biológica, e uma abundância de plantas nativas distribuídas em biomas com características diversas de clima e solo, como Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga. A região do semiárido, por exemplo, em função de suas condições edafoclimáticas peculiares, é um ecossistema valioso e possui um número expressivo de espécies com elevado potencial para produção de metabólitos ativos. Desta forma, o projeto busca conhecer, conservar e explorar de forma sustentável a biodiversidade do Estado da Bahia, em especial do semiárido, visando potencial aplicação como cosmético, fármaco ou biopesticida. As espécies nativas serão selecionadas de acordo com o conhecimento etnofarmacológico ou quimiosistemático para a bioprospecção e direcionadas a estudos agronômicos para cultivo. Isolamento de endófitos serão também conduzidos. Extratos vegetais e fúngicos serão preparados e fracionados por cromatografia para o isolamento de metabólitos. Técnicas de caracterização como espectrometria de massas, no infravermelho e de ressonância magnética nuclear serão utilizadas para a elucidação estrutural. Ensaio de atividade antimicrobiana (frente a patógenos de importância médica ou agropecuária), antioxidante, fotoprotetora, cicatrizante, dor, inflamação e carrapaticida de extratos, óleos essenciais e/ou substâncias isoladas serão realizados. A partir das amostras mais promissoras de óleos essenciais, extratos ou moléculas ativas serão desenvolvidos produtos nanoestruturados e formulações.

SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÕES DE NANOPARTÍCULAS – PROF. DR. EDRIAN MANIA

Nas últimas décadas houve um considerável avanço no desenvolvimento de rotas de síntese de nanopartículas, que são estruturas da ordem de até 100 nm. Particularmente, as rotas verdes de síntese tornaram-se bastante populares, pois são rotas ecologicamente amigáveis. Isto é, utilizam partes de plantas (cascas, raízes, flores, frutos etc.) ou partes de microrganismos (enzimas, biomassa etc.) para a síntese das nanopartículas.

Paralelamente, as nanopartículas têm encontrado diversas aplicações em diversas áreas. Por exemplo, as nanopartículas de prata são muito eficientes na inibição de microrganismos patogênicos. Já as nanopartículas óxidas, são ótimas na inibição de microrganismos e são mais biocompatíveis e economicamente viáveis. Por isso, essas nanoestruturas têm sido combinadas em fungicidas, filmes e revestimentos para a criação de biotecnologias afim de combater microrganismos nocivos e resistentes e para a conservação de alimentos e frutos.

O objetivo do projeto é a biossíntese de nanopartículas metálicas e de óxidos metálicos para o combate de microrganismos patogênicos e para a conservação de frutos no pós-colheita.

Na metodologia serão coletadas plantas, focando principalmente naquelas da região do semiárido, e preparados extratos aquosos ou óleos essenciais. Os extratos serão misturados com sais metálicos para a formação de nanopartículas metálicas (prata, ouro, cobre etc.) ou oxidas

(óxido de cobre, óxido de zinco, óxido de silício etc.). As nanopartículas serão caracterizadas por técnicas ópticas, elétricas e microscópicas. Depois serão conduzidos testes in-vitro e/ou in-vivo em microrganismos (fungos e bactérias) para avaliar o potencial antimicrobiano. As nanopartículas também poderão ser associadas com filmes curativos ou ceras para avaliar a eficácia na conservação de frutas tropicais no pós-colheita. Espera-se a elaboração de formulações fungicidas, novos filmes curativos ou novos revestimentos comestíveis para frutos.

ESTUDO DA ASSINATURA MOLECULAR E IDENTIFICAÇÃO DE EPÍTOPOS PARA A DETERMINAÇÃO DE GRAVIDADE DA COVID-19 – Prof.^a. DR.^a. SORAYA CASTRO TRINDADE

Esforços vêm sendo despendidos para o conhecimento da resposta imune frente ao vírus SARS-CoV2, causador da COVID-19, especialmente no que tange às diferenças que podem levar aos casos mais graves da doença. A maior gravidade da COVID-19 está sendo atribuída à exacerbação da resposta imune do hospedeiro, com um aumento de células e de mediadores inflamatórios em resposta ao desafio viral. O objetivo deste estudo é caracterizar a assinatura molecular imunológica e identificar epítopos virais para os quais as moléculas de reconhecimento e apresentação de antígeno tenham mais especificidade. Indivíduos com o diagnóstico positivo para a infecção por SARS-CoV-2 serão agrupados de acordo com a gravidade da doença. Aqueles com a forma leve comporão o grupo controle e os considerados com a forma grave comporão o grupo caso. A partir de amostras de sangue periférico, a análise da expressão gênica será feita pela técnica do arranjo de RT-qPCR. As tendências de assinatura molecular serão observadas com um mapa de calor e os cálculos de diferença de expressão serão feitos com base no delta-deltaCt. A quantificação das citocinas de assinatura observadas no arranjo RT-qPCR será feita por imunoenensaio (ELISA). Será realizada a predição *in silico* para a identificação de peptídeos ou epítopos de Sars-Cov2, tendo como base a seleção de moléculas de HLA mais frequentes na população baiana e os receptores de linfócitos T. Após a modelagem tridimensional e o docking molecular, os peptídeos selecionados serão sintetizados e o seu reconhecimento será testado por ELISA e Western Blotting, utilizando o soro dos voluntários com o diagnóstico de COVID-19 leve e grave, bem como de voluntários sem o diagnóstico da doença.

AVALIAÇÃO IN SILICO E IN VITRO DA ATIVIDADE CARRAPATICIDA DE EXTRATOS, ÓLEOS E SUBSTÂNCIAS ISOLADAS DE PLANTAS DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO – Prof.^a. DR.^a. MARIANA BORGES BOTURA

O Rhipicephalus microplus, importante ectoparasita de bovinos, é encontrado em diversas áreas tropicais e subtropicais. O controle desta parasitose é feito através de tratamento químico, no entanto os carrapatos têm desenvolvido resistência aos diversos acaricidas comerciais, o que tem incentivado a pesquisa por novos produtos principalmente de origem vegetal. Os objetivos deste projeto são avaliar in vitro e in silico a atividade carrapaticida de extratos, óleos e compostos isolados de plantas do semiárido. Para a avaliação in vitro da ação acaricida dos produtos vegetais serão realizados os testes de imersão de larvas e de adultos de R. microplus e avaliação do efeito inibitório frente a atividade da colinesterase de larvas desse carrapato. A afinidade das substâncias bioativas sobre potenciais alvos moleculares de R. microplus será avaliada in silico por acoplamento molecular. A citotoxicidade dos produtos ativos será avaliada em cultivos de células Vero, através do teste de MTT.

INVESTIGAÇÃO IN SILICO E IN VITRO DE ATIVIDADE ANTICOLINESTERÁSICA E CITOTÓXICA DE METABÓLITOS SECUNDÁRIOS DE PLANTAS DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO – Prof.^a. DR.^a. MARIANA BORGES BOTURA

A doença de Alzheimer (DA) é uma patologia neurodegenerativa de grande impacto socioeconômico, que afeta principalmente a população idosa. Uma importante via metabólica relacionada à patogênese da doença é a via colinérgica, a qual envolve as enzimas acetilcolinesterase (AChE) e butirilcolinesterase (BuChE). Este projeto tem como objetivo avaliar *in silico* e *in vitro* a atividade anticolinesterásica de compostos isolados de espécies de plantas do semiárido. As atividades *in vitro* dos metabólitos isolados frente a acetilcolinesterase e butirilcolinesterase serão avaliadas através de ensaio espectrofotométrico. A avaliação *in silico* incluirá os estudos de acoplamento e dinâmica molecular, no qual será avaliada a afinidade das moléculas frente as enzimas AChE e BuChE. A citotoxicidade dos produtos ativos será avaliada em cultivos de células Vero, através do teste de MTT.

INVESTIGAÇÃO DO POTENCIAL FARMACOLÓGICO DE PRODUTOS NATURAIS EM MODELOS ANIMAIS IN VITRO E IN VIVO – PROF. DR. FABRÍCIO SOUZA SILVA

O interesse em investigar produtos naturais, principalmente com possível aplicação terapêutica, vem crescentemente recebendo importância pela indústria farmacêutica, já que várias espécies vegetais já foram identificadas como fontes de substâncias bioativas. Nesse contexto, o objetivo desse projeto é investigar o potencial farmacológico de monoterpenos e cumarinas, que estão presentes em espécies vegetais da Caatinga, em modelos animais relacionados com problemas respiratórios, intestinais e reprodutores. Serão utilizados ratos para a investigação da atividade espasmolítica em preparações de traqueia ou útero; ou cobaias para a investigação da atividade espasmolítica em preparações de fígado; camundongos para avaliação dos monoterpenos ou cumarinas nos modelos de tosse induzida por ácido cítrico, expectoração pela dosagem de vermelho de fenol, asma induzida por ovalbumina, dismenorrea primária induzida por estradiol e ocitocina, trânsito intestinal normal com carvão ativado, diarreia induzido por óleo de rícino. Com base nos modelos experimentais propostos, espera-se caracterizar farmacologicamente a possível aplicação dos monoterpenos ou cumarinas em afecções respiratórias, intestinais ou uterinas.

METABOLITOS SECUNDÁRIOS ATIVOS A PARTIR DE PLANTAS DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO – PROF. DR. ALEXSANDRO BRANCO

O semiárido brasileiro constitui em uma região rica em espécies vegetais endêmicas pouco estudadas. Devido à alta incidência solar e a pouca umidade as plantas se adaptaram a este ambiente utilizando, com sucesso, seu metabolismo secundário para a produção de determinados compostos com ação defensiva. Assim, diversas famílias de plantas endêmicas da Bahia destacam-se por sua importância econômica e fonte de metabólitos secundários com promissoras atividades biológicas, tais como, acetogeninas, terpenóides, fenólicos e alcaloides, outros. O presente projeto visa estudar a inibição enzimática *in vitro* e *in silico* de alvos terapêuticos e investigar a constituição química de espécies da Bahia. As partes aéreas das plantas coletadas serão maceradas com solução hidroetanólica (80%), separadamente, por 72 horas, para a obtenção dos respectivos extratos brutos que, em seguida, serão particionados com hexano e acetato de etila, sucessivamente. Estes extratos (hexânico, aceto de etila e hidroalcolólico residual) serão avaliados frente à inibição enzimática *in vitro* (lipase pancreática, acetilcolinesterase, sirt1, entre outras) e após, os extratos ativos terão seus constituintes químicos purificados através da cromatografia em coluna flash e da cromatografia líquida de alta eficiência semipreparativa. A estrutura química dos compostos purificados será elucidada por métodos espectroscópicos (EM, IV, UV, RMN 1 H e 14 C uni e bidimensional). Investigação *in silico* será conduzida para a identificação do alvo biomolecular da ação dos metabólitos, bem como, investigação do modo

de ligação frente às enzimas testadas. Espera-se com a realização deste projeto fazer a prospecção de compostos ativos candidatos a novas terapias, e contribuir para a valorização dos recursos naturais do semiárido brasileiro, além de formar pesquisadores qualificados na área de Produtos Naturais.

BIOPROSPECÇÃO DE COMPOSTOS COM POTENCIAL ANTIMICROBIANO DE LEVEDURAS DO SEMIÁRIDO BAIANO – Prof.^a. DR.^a. RAQUEL GUIMARÃES BENEVIDES

A seleção de linhagens bacteriológicas resistentes a antibióticos decorre do uso indiscriminado destes medicamentos, assim, uma das principais preocupações da Organização Mundial da Saúde tem sido a implementação de novas terapias que não exerçam ou minimizem essa pressão seletiva. Novos esforços vêm sendo dedicados à descoberta de novos compostos com diferentes mecanismos de ação e os produtos naturais biologicamente ativos isolados de organismos vivos podem desempenhar um papel fundamental, sendo uma alternativa eficiente à produção sintética ou semissintética de compostos. O estudo do metabolismo secundário fúngico pode fornecer produtos naturais que servirão de chave para o desenvolvimento de drogas e novos bactericidas, principalmente daqueles organismos resistentes a ambientes extremos como o é semiárido baiano. Esse projeto objetiva, portanto, bioprospectar e isolar novos metabólitos com potencial antimicrobiano de leveduras provenientes do semiárido baiano. Inicialmente diferentes cepas poderão ser obtidas a partir da coleta e isolamento de leveduras de diferentes táxons coletadas em habitats diversos do semiárido baiano ou depositadas em coleções de culturas de microrganismos locais. As cepas ativas serão submetidas a testes de triagem antimicrobiana a partir de extratos obtidos com solventes de diferentes solubilidades. Em seguida, os extratos selecionados pela triagem serão avaliados quanto ao teste de Concentração Inibitória Mínima (CIM) contra patógenos humanos com resistência clínica reportada. Os extratos com potencial antimicrobiano serão submetidos a fracionamento e as frações ativas terão sua composição química analisadas. Como resultados esperados, pretende-se descrever o perfil de aplicação biotecnológica de fungos bioativos provenientes do semiárido baiano quanto ao potencial antimicrobiano dos mesmos e a composição química dos seus respectivos extratos e frações.

UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS IN SILICO PARA DESCOBERTA DE MOLÉCULAS PROMISSORAS ORIUNDAS DE FONTES NATURAIS – PROF. DR. MANOELITO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR

A descoberta de fármacos é um dos principais focos das ciências farmacêuticas e, em particular, da química medicinal. A cerca de meio século atrás, a química medicinal, desenvolveu-se como ciência voltada para o projetar, desenvolver e descobrir substâncias com atividade biológica. Atualmente os químicos medicinais possuem as ferramentas computacionais (in silico) para auxiliar na descoberta e otimização de novas estruturas. Devido a diversidade estrutural de compostos oriundos de fontes naturais (plantas, fungos, bactérias e animais), tais moléculas constituem um bom ponto de partida para a identificação de compostos líderes. A pesquisa e desenvolvimento de novos fármacos tem se valido dessa diversidade estrutural para a criação de bancos de dados virtuais exclusivos de compostos naturais, essa base virtual pode ser utilizada para estudos de triagem virtual frente a alvos moleculares de interesse farmacológico, com isso, pode-se descobrir um composto líder mais rapidamente. Diante dos argumentos expostos, este trabalho insere-se na necessidade em se explorar compostos naturais como fonte para a identificação de compostos líderes, utilizando para isso métodos in silico como construção de base de dados, acoplamento molecular, triagem virtual (ligante e estrutura) e estudos de dinâmica molecular.

PRODUÇÃO DE HIDROMEL UTILIZANDO SUPLEMENTOS NÃO CONVENCIONAIS DE NITROGÊNIO – DOUTORADO – PROF. DR. ERNESTO ACOSTA MARTÍNEZ

O hidromel ou vinho de mel é uma bebida fermentada com teor de 8 a 18% v/v de álcool produzida a partir de uma solução de mel com água, sais nutrientes e leveduras. O objetivo do projeto é estudar o processo de produção de hidromel utilizando suplementos não convencionais para substituir os nutrientes comerciais extratos de levedura e peptona. Os objetivos específicos incluem realizar a caracterização físico-química do mel de abelha da região do semiárido; determinar as características físico-químicas e a concentração ótima de suplemento não convencional no mosto de fermentação, o efeito da concentração de minerais no metabolismo celular na produção de etanol, fator de rendimento de células em etanol, rendimento da fermentação assim como determinar as velocidades específicas de crescimento celular, consumo de substrato e formação de produto.

ANEXO III

TEMAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

1 Estrutura e função das biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos

2 A água: estrutura, funções e importância para os organismos vivos

3 Fundamentos de Bioenergética e Metabolismo: Autotrofismo, Heterotrofismo, Anabolismo, Catabolismo, reações exo e endotérmicas, ATP e NADPH, visão geral das principais vias metabólicas.

4 Fundamentos e Aplicações da Biotecnologia.

LITERATURA RECOMENDADA

STRYER, L. **Bioquímica**. 7ª Edição. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 2014. 1059p.

LEHNINGER, A.; NELSON, D. L. e COX, M. M. **Princípios de Bioquímica**. Editora Savier, São Paulo, 2014. 1328p.

VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. **Fundamentos de Bioquímica: A Vida em Nível Molecular**. 4ª Edição. Editora Artmed, 2014. 1264p.

MORAN, L. A.; SCRIMGEOUR, G.; PERRY, M.; RAWN, D. **Principles of Biochemistry**. 5ª Edição. Editora Pearson, 2011. 832p.

LIMA, N.; MOTA, M. (Coord). **Biotecnologia: fundamentos e aplicações**. Lisboa: Lidel, 2003 505 p. ISBN 9789727571970.

BORZANI, W. **Biotecnologia industrial**. São Paulo: E. Blucher, 2001. v.3. : il.

ANEXO IV

O CANDIDATO(A) DEVERÁ ASSINAR O PRESENTE TERMO E ANEXAR COMO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO AO PPGBIOTEC, JUNTO COM DEMAIS DOCUMENTOS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
Identidade RG nº _____, inscrito no CPF. sob nº _____,
residente à Rua _____, nº _____, na cidade de
_____, AUTORIZO a gravação da arguição oral *online* para fins de avaliação do
conhecimento relacionado à minha trajetória profissional/acadêmica e ao projeto de pesquisa
durante o processo seletivo do programa de pós-graduação. Assim, pelo presente instrumento,
autorizo o uso da minha imagem e voz, especialmente o que for registrado durante a entrevista.

Assinatura: _____

Feira de Santana, _____ de _____ de _____

ANEXO V

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
BAREMA PARA CURRÍCULO DO CANDIDATO
SELEÇÃO MESTRADO- PPGBIOTEC 2023

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR:	
Nome do candidato:			
2. AVALIAÇÃO			
OBS: CURRÍCULO DO CANDIDATO (Plataforma Lattes		Qtd	Total
COMPROVADO: <u>A PARTIR DE 01-01-2018</u>)		.	l
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
<i>Cursos e Treinamentos de extensão universitária na área de Biotecnologia</i>			
<i>(pontuação máxima 15 pt)</i>			
		<i>04-19h (0,5)</i>	
		<i>20-39h (0,6)</i>	
		<i>40-60h (0,8)</i>	
		<i>Acima de 60h (incluindo cursos de especialização) (1,0)</i>	
Estágios na área (por ANO)			
(OBS.: estágios de licenciatura não contam pois fazem parte obrigatória do curso)			
<i>Durante a Graduação</i>	<i>Sem bolsa de IC (2,0)</i>		
<i>(exceto Monitoria)</i>	<i>Com bolsa de IC (5,0)</i>		
<i>Monitoria de disciplina de graduação (1,0)</i>			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA			
(pontuação máxima 80 pt)			
Trabalhos completo PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	Evento de abrangência nacional (2,0)		
	Evento de abrangência internacional (4,0)		
Poster PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	Evento de abrangência nacional (2,0)		
	Evento de abrangência internacional (4,0)		
	Evento de abrangência nacional (2,0)		

Apresentação oral, vídeo poster ou palestra em evento PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	Evento de abrangência internacional (4,0)		
Artigos publicados (completos) em periódicos científicos na Área Biotecnologia (se o artigo for em coautoria , ou seja, o candidato não é primeiro autor, devem ser considerados com 50% da pontuação)	QUALIS A1 (50,0)		
	QUALIS A2 (40,0)		
	QUALIS A3 (30,0)		
	QUALIS A4 (25,0)		
	QUALIS B1 (20,0)		
	QUALIS B2 (15,0)		
	QUALIS B3 (10,0)		
	QUALIS B4 ou C (5,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (10,0)		
Capítulos em livros publicados na área de Biotecnologia (15,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)			
Livros publicados na área de Biotecnologia (20,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (20,0)			
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS			
Coordenação de eventos (5,0 por coordenação)			
Membro de comissão organizadora ou comissão científica (1,0 por comissão)			
Monitoria em evento (1,0 por monitoria)			
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (SOMENTE PARTICIPAÇÃO, SEM PUBLICAÇÃO DE TRABALHO E MINICURSOS)			
Nacionais	Nacional (0,1 por evento, máximo 0,3)		
Internacionais (0,2 por evento, máximo 0,6)			
DEMAIS TIPOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA			
Curso de curta duração ministrado (2,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,0)			
Patente (50,0)			
Startup (50,0)			
PONTUAÇÃO TOTAL (máximo 100 pontos):			
PONTUAÇÃO RELATIVIZADA (TOTAL/10)			

ANEXO VI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
SELEÇÃO MESTRADO – PPGBIOTEC 2023**

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR:
Nome do candidato:		
Título do anteprojeto:		
Título do projeto norteador (Anexo II):		
2. AVALIAÇÃO		
2.1 PROJETO DE PESQUISA		Valor
Adequação da fundamentação teórica aos objetivos e metodologia propostos (valor de 0 a 10)		
Foco e clareza dos objetivos apresentados (valor de 0 a 10)		
Adequação da metodologia aos objetivos propostos (valor de 0 a 10)		
Relevância científica e biotecnológica e adequação a área de concentração do Programa (Biotecnologia com ênfase em recursos naturais da região Nordeste) (valor de 0 a 10)		
Viabilidade de execução de acordo com o cronograma estabelecido (valor de 0 a 10)		
Grau de atualidade e pertinência da literatura citada (valor de 0 a 10)		
Aderência do anteprojeto de dissertação ao projeto norteador (valor de 0 a 30)		
O projeto se adequa a uma proposta de mestrado (linguagem científica, conteúdo e volume)? (valor de 0 a 10)		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL (dividir por 10):		
Local/Data:		
Nome do(a) avaliador(a):		
Assinatura do(a) avaliador(a):		

ANEXO VII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL
SELEÇÃO MESTRADO – PPGBIOTEC 2023

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR:	
Nome do candidato:			
Título do anteprojeto:			
Título do projeto norteador:			
Área: <i>Biotecnologia Vegetal</i> () <i>Biotecnologia de Microrganismos</i> () <i>Biotecnologia em Saúde</i> ()			
2. AVALIAÇÃO			
2.1. Apresentação (2,0)			
2.2. Arguição (8,0)			
Pontos da Arguição	Pontuação máxima em cada item	Pontuação Candidato(a)	
2.2.1. Conhecimento e compreensão da proposta. Será avaliado se o candidato domina o tema de atuação do projeto e se é capaz de sintetizar o estado da arte.	1,5		
2.2.2. Domínio da metodologia Será avaliado se o candidato possui conhecimento das técnicas, procedimentos e equipamentos a serem utilizadas no anteprojeto, no que se refere a manipulação/execução e aos fundamentos teóricos	1,5		
2.2.3. Aderência do anteprojeto a Biotecnologia e ao Programa Será avaliado se o candidato é capaz de contextualizar o problema de pesquisa no campo da biotecnologia, assim como apontar e defender sua aplicabilidade no setor produtivo, e demonstrar a inserção em uma das linhas de pesquisa do PPGBiotec	3		
2.2.4. Viabilidade para a realização do anteprojeto Será avaliado se o candidato conhece o custo das técnicas e materiais a serem empregados, se o prazo estipulado para encerramento do curso condiz com o prazo de execução do	1		

anteprojeto, quais as limitações que possam levar a atrasos no cronograma e possibilidades alternativas para solucionar os problemas.		
2.2.5. Trajetória profissional do candidato e relacionamento interpessoal Será avaliada a experiência prévia do candidato e /ou acadêmica, a relação destas experiências com o anteprojeto proposto e suas habilidades para trabalho em equipe.	1	
3. PONTUAÇÃO TOTAL:		

Local/Data:

Nome do(a) avaliador(a):

Assinatura do(a) avaliador(a):

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
BAREMA PARA CURRÍCULO DO CANDIDATO
SELEÇÃO DOUTORADO – PPGBIOTEC 2023

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR:	
Nome do candidato:			
2. AVALIAÇÃO			
OBS: CURRÍCULO DO CANDIDATO (Plataforma Lattes		Qtd	Total
COMPROVADO: <u>A PARTIR DE 01-01-2018</u>		.	l
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
<i>Cursos e Treinamentos de extensão universitária (Pontuação máxima na somatória desse item: 15 pontos)</i>			
<i>04-19h (0,5)</i>			
<i>20-39h (0,6)</i>			
<i>40-60h (0,8)</i>			
<i>Acima de 60h (incluindo cursos de especialização) (1,0)</i>			
Estágios na área ()			
<i>(OBS.: estágios de licenciatura não contam pois fazem parte obrigatória do curso)</i>			
<i>Durante a Graduação</i>	<i>Sem bolsa (2,0)</i>		
<i>(exceto Monitoria)</i>	<i>Com bolsa de IC (5,0)</i>		
<i>Monitoria de disciplina de graduação (1,0)</i>			
<i>Orientação ou coorientação de alunos de IC (1,0) (Pontuação máxima na somatória desse item: 1,0 pontos)</i>			
<i>Docência no ensino superior por ano (1,0) (Pontuação máxima na somatória desse item: 2,0 pontos)</i>			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA			
<i>(pontuação máxima 85 pt)</i>			
OBS: APRESENTAÇÃO DE			
Trabalhos completo PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	Evento de abrangência nacional (2,0)		
	Evento de abrangência internacional (4,0)		

Poster PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	Evento de abrangência nacional (2,0)		
	Evento de abrangência internacional (4,0)		
Apresentação oral, vídeo poster ou palestra em evento PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	Evento de abrangência nacional (2,0)		
	Evento de abrangência internacional (4,0)		
Artigos publicados (completos) em periódicos científicos na Área Biotecnologia (se o artigo for em coautoria , ou seja, o candidato não é primeiro autor, devem ser considerados com 50% da pontuação)	QUALIS A1 (50,0)		
	QUALIS A2 (40)		
	QUALIS A3 (30,0)		
	QUALIS A4 (25,0)		
	QUALIS B1 (20,0)		
	QUALIS B2 (10,0)		
	QUALIS B3 (7,50)		
Capítulos em livros publicados na área de Biotecnologia (15,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	QUALIS B4 ou C (5,0)		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10,0)		
Livros publicados na área de Biotecnologia (20,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (20,0)			
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS			
Coordenação de eventos (5,0 por coordenação)			
Membro de comissão organizadora ou comissão científica (1,0 por comissão)			
Monitoria em evento (1,0 por monitoria)			
PRODUÇÃO TÉCNICA			
Softwares (1,0)			
DEMAIS TIPOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA			
Curso de curta duração ministrado (2,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,0)			
Patente (50,0)			
Startup (50,0)			
PONTUAÇÃO TOTAL (máximo 100 pontos):			
PONTUAÇÃO RELATIVIZADA (TOTAL/10)			

ANEXO IX

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE
SELEÇÃO DOUTORADO – PPGBIOTEC 2023

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR:
Nome do candidato:		
Título do anteprojeto:		
Título do projeto norteador (Anexo II):		
2. AVALIAÇÃO		
2.1 PROJETO DE PESQUISA		Valor
Adequação da fundamentação teórica aos objetivos e metodologia propostos (valor de 0 a 10)		
Foco e clareza dos objetivos apresentados (valor de 0 a 10)		
Adequação da metodologia aos objetivos propostos (valor de 0 a 30)		
Relevância científica e biotecnológica e adequação a área de concentração do Programa (Biotecnologia com Ênfase em Recursos Naturais da Região Nordeste) (valor de 0 a 10)		
Viabilidade de execução de acordo com o cronograma estabelecido (valor de 0 a 10)		
Grau de atualidade e pertinência da literatura citada (valor de 0 a 10)		
Aderência do anteprojeto ao projeto norteador (valor de 0 a 30)		
O projeto se adequa a uma proposta de doutorado (linguagem científica, conteúdo e volume)? (valor de 0 a 10)		
		PONTUAÇÃO TOTAL
		PONTUAÇÃO FINAL (dividir por 12):
SITUAÇÃO FINAL: <input type="checkbox"/> Habilitado (pontuação final $\geq 7,0$) <input type="checkbox"/> Não habilitado (pontuação final $< 7,0$)		

Local/Data:

Nome do(a) avaliador(a):

Assinatura do(a) avaliador(a):

ANEXO X

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL
SELEÇÃO DOUTORADO – PPGBIOTEC 2023

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR	
Nome do candidato:			
Título do anteprojeto:			
Título do projeto norteador:			
<i>Área: Biotecnologia Vegetal () Biotecnologia de Microrganismos () Biotecnologia em Saúde ()</i>			
2. AVALIAÇÃO			
2.1. Apresentação (2,0)			
2.2. Arguição (8,0)			
Pontos da Arguição		Pontuação máxima em cada item	Pontuação candidato
2.2.1. Conhecimento e compreensão da proposta. Será avaliado se o candidato domina o tema de atuação do projeto e se é capaz de sintetizar o estado da arte.		1,5	
2.2.2. Domínio da metodologia Será avaliado se o candidato possui conhecimento das técnicas, procedimentos e equipamentos a serem utilizadas no anteprojeto, no que se refere a manipulação/execução e aos fundamentos teóricos		1,5	
2.2.3. Aderência do anteprojeto a Biotecnologia e ao Programa Será avaliado se o candidato é capaz de contextualizar o problema de pesquisa no campo da biotecnologia, assim como apontar e defender sua aplicabilidade no setor produtivo, e demonstrar a inserção em uma das linhas de pesquisa do PPGBiotec		3	
2.2.4. Viabilidade para a realização do anteprojeto Será avaliado se o candidato conhece o custo das técnicas e materiais a serem empregados, se o prazo estipulado para encerramento do curso condiz com o prazo de execução do anteprojeto, quais as limitações que possam levar a atrasos no cronograma e possibilidades alternativas para solucionar os problemas.		1	

<p>2.2.5. Trajetória profissional do candidato e relacionamento interpessoal</p> <p>Será avaliada a experiência prévia do candidato e /ou acadêmica, a relação destas experiências com o anteprojeto proposto e suas habilidades para trabalho em equipe.</p>	1	
<p>3. PONTUAÇÃO TOTAL:</p>		

<p>Local/Data:</p>
<p>Nome do(a) avaliador(a):</p>
<p>Assinatura do(a) avaliador(a):</p>

ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo Complementar 2023 do curso de Pós-Graduação em Biotecnologia, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação em Biotecnologia, declaro para os devidos fins que sou **negro/a (preto/a ou pardo/a)** **quilombola** **indígena** **cigano(a)**. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XII

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo Complementar 2023 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança máxima da Aldeia: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____

ANEXO XIII

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo Complementar 2023 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. _____ Presidente _____ da
Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da
Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da
Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XIV

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo Complementar 2023 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. _____ Liderança _____ da
Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da
Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da
Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo Complementar 2023 do curso de Pós-Graduação em Biotecnologia, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em _____, nascido(a) em no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três

anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XVI

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:

CPF:

CID:

Origem da () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós-operatório

Deficiência.: _____

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador etc.).

Utilizar folhas adicionais, se necessário.

[] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- | | |
|------------------------|-------------------------------------|
| () paraplegia | () paraparesia |
| () monoplegia | () monoparesia |
| () tetraplegia | () tetraparesia |
| () triplegia | () triparesia |
| () hemiplegia | () hemiparesia |
| () ostomia | () amputação ou ausência de membro |
| () paralisia cerebral | |

[] **III - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- () a) Comunicação;

membros com deformidade congênita ou adquirida

nanismo (altura: _____)

outras - especificar:

b) Cuidado pessoal;

c) Habilidades sociais;

d) Utilização de recursos da comunidade;

e) Saúde e segurança;

f) Habilidades acadêmicas;

g) Lazer;

h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

IV a - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

III - Deficiência Visual:

cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400)

no melhor olho, com a melhor correção óptica;

somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

IV b – Transtorno do espectro Autista - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Data:

Área da Saúde/Especialidade

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UEFS

Assinatura do(a) candidato(a):

PROCESSO SELETIVO PPGBIOTEC
CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA
Inscrições	16 de dezembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições	até 16 de fevereiro de 2023
Análise do Currículo, Histórico e Avaliação do Anteprojeto	23 de fevereiro a 02 de março de 2023
Prova de compreensão e interpretação - inglês	07 de março de 2023 (9h - 11h)
Prova de Bioquímica e Biotecnologia	07 de março de 2023 (14h - 16h)
Arguição oral	08 a 10 de março de 2023
Resultado provisório	até 14 de março de 2023
Período de recurso contra resultado provisório	até 24 horas após divulgação do Resultado Provisório
Procedimento de heteroidentificação racial	23 de fevereiro a 07 de março de 2023
Resultado do processo seletivo PPGBiotec	Até 21 de março de 2023